

AVISO N.º 2/2017/2018

ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA *Contratação de Técnicos Especializados – PSICÓLOGO*

1. Ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, Lígia Maria Pascoal de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para suprir as necessidades temporárias de serviço de **um** técnico especializado em **Psicologia**, nas diversas unidades orgânicas do Agrupamento.

2. HORÁRIO A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso
Psicólogo	1 horário de 35 horas

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Procedimento Concursal	O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no artigo 39.º do Decreto Lei n.º 132/ 2012 de 27 de junho, na redação em vigor.;
Realização e prazos do concurso	De acordo com a Página oficial da DGAE - http://www.dgae.mec.pt e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Divulgação da oferta de contratação	Página do Agrupamento: http://www.aemgnascente.pt/
Duração do contrato	Ano escolar 2017/2018 (35 horas semanais)
Requisito prévio	Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo
Habilitações académicas mínimas exigidas	Licenciatura em Psicologia
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Caraterização das funções	Promoção e desenvolvimento do projeto educativo, nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial, do apoio e acompanhamento de alunos que revelem interesses divergentes dos escolares.
Formalização das candidaturas	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da


<p>Formalização das candidaturas</p>	<p>Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE). http://www.dgae.mec.pt</p> <p>Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt/</p> <p>O candidato deverá preencher o formulário de candidatura, acessível através de um link próprio disponível na página do agrupamento, em http://www.aemgnascente.pt/.</p> <p>Os portefólios deverão ser enviados para: concursos.aemgn@gmail.com</p>
<p>CrITÉrios de seleção dos candidatos</p>	<p>A) Avaliação do portefólio – ponderação 30%</p> <p>B) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</p> <p>C) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%</p>
<p>Método de seleção</p>	<p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:</p> $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ <p>Onde:</p> <p>AF é a classificação da Avaliação Final do candidato</p> <p>AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato</p> <p>EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências</p> <p>NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional</p>
<p>Avaliação do Portfólio Ponderação 30%</p> <p>O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e</p>	<p>A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas, designadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> HABILITAÇÃO ACADÉMICA - HAB RELEVÂNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EP RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - FP $AP = (3 \times HAB + 4 \times EP + 3 \times FP) / 10, \text{ onde:}$ <ol style="list-style-type: none"> HAB É a Habilitação Académica pontuada até 20: <ol style="list-style-type: none"> Licenciatura em Psicologia – 10 Pós-Graduação – 15 pontos. Mestrado e Doutoramento – 20 pontos; EP É a Experiência Profissional em contexto escolar pontuada com um máximo de 20 pontos. <ul style="list-style-type: none"> Inferior a 364 dias – 8 pontos De 365 a 729 dias – 10 pontos De 730 a 1094 dias – 12 pontos

<p>não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • De 1460 a 1824 dias – 16 pontos • De 1825 a 2189 dias – 18 pontos • Maior ou igual a 2190 dias – 20 pontos <p>3. FP</p> <p>É a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver pontuada com o máximo de 20 pontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inferior a 50 horas – 5 pontos • De 50 horas a 99 horas – 10 pontos • De 100 horas a 149 horas – 15 pontos • Superior a 150 horas – 20 pontos
<p>Número de Anos de Experiência Profissional</p> <p>Ponderação 35%</p>	<p>A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 3 anos - 1094 dias – 5 pontos • De 3 a 5 anos - 1095 a 1824 dias – 10 pontos • De 5 a 7 anos - 1825 a 2554 dias – 15 pontos • De 7 a 9 anos - 2555 a 3284 dias – 20 pontos • De 9 a 11 anos - 3285 a 4014 dias – 25 pontos • De 11 a 13 anos - 4015 a 4744 dias – 30 pontos • 13 anos ou mais – 4745 ou mais dias – 35 pontos
<p>Entrevista de Avaliação de Competências</p> <p>Ponderação 35%</p> <p>As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pela Diretora.</p> <p>Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.</p>	<p>A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso.</p> <p>A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos;</p> <p>A entrevista de avaliação de competências (EAC), pontuada até ao máximo de 20 pontos, visa obter de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.</p> <p>Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as ponderações indicadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – 1 a 8 pontos b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – 1 a 7 pontos c) Capacidade de comunicação – 1 a 5 pontos
<p>Operacionalização da seleção</p>	<p>Findo o prazo de candidatura, será divulgada a lista dos candidatos na página</p>

	<p>1 a 7 pontos</p> <p>c) Capacidade de comunicação – 1 a 5 pontos</p>
Operacionalização da seleção	<p>Findo o prazo de candidatura, será divulgada a lista dos candidatos na página do agrupamento.</p> <p>Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.</p> <p>A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.</p> <p>Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:</p> <p>AF = 0,30 x AP + 0,35 X NAEP + 0,35 x EAC</p> <p>As diferentes listas de seriação dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, http://www.aemgnascente.pt/.</p>
Critérios de desempate	<p>Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o estabelecido no art. n.º 12 do Decreto Lei N.º 132/ 2012 de 27 de junho, na redação em vigor.</p>
Motivos de exclusão do concurso	<ol style="list-style-type: none"> 1. A falta de requisitos de admissão; 2. A não apresentação do portefólio dentro do prazo; 3. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura; 4. A não comparência à entrevista na data e hora marcada; 5. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

Marinha Grande, 13 de setembro de 2017

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente


Lígia Maria Pascoal de Almeida